



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Carmópolis de Minas, promove a alteração no Plano Plurianual (PPA) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

820 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0241.0017.2086 - FINANCIAR PROJETOS DOS IDOSOS

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I – Ficha 505:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

820 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0244.0012.1181 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

Valor a ser anulado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

II – Ficha 573:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

820 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0244.0021.2093 - MANTER AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor a ser anulado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º- Fica a ação orçamentária criada pelo Art. 1º desta Lei incluída no Plano Plurianual (PPA) do Município de Carmópolis de Minas para o quadriênio 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 2.502, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 06 de março de 2026.

Celio Roberto Azevedo
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e Alteração do PPA 2026-2029.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao repasse de subvenção social ao **Lar São Vicente de Paula**, bem como a respectiva inclusão da ação no Plano Plurianual (PPA).

A presente iniciativa fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Deliberação do Conselho Municipal do Idoso:** A proposta decorre de decisão formal do órgão gestor do Fundo Municipal do Idoso, que aprovou o repasse de recursos já disponíveis em conta para apoiar a referida entidade.
2. **Eficiência e Sustentabilidade:** O recurso será integralmente aplicado na execução de um **Plano de Trabalho** específico para a instalação de um **sistema de energia fotovoltaica** nas dependências do Lar. Tal medida garantirá uma redução drástica nos custos operacionais com energia elétrica, permitindo que a instituição redirecione seus recursos para a melhoria direta do atendimento aos idosos acolhidos.
3. **Planejamento e Compatibilidade Orçamentária:** O projeto prevê a inclusão da nova ação na **Lei Municipal nº 2.502, de 19 de dezembro de 2025 (PPA 2026-2029)**, garantindo a necessária harmonia entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

4. **Origem dos Recursos:** A cobertura do crédito ocorrerá mediante a anulação parcial de fichas orçamentárias que possuem disponibilidade financeira, não acarretando aumento global nas despesas do município, tratando-se de um remanejamento estratégico dentro do Fundo Municipal de Assistência Social.

Diante da relevância social do **Lar São Vicente de Paula** e da importância de modernizar sua infraestrutura para garantir sustentabilidade institucional, solicitamos o apoio desta egrégia Câmara para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Carmópolis de Minas, 06 de março de 2026.

Celio Roberto Azevedo
Prefeito